MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 32/2026

Sumário: Concessão de trato de terreno - Concessionária Luis dos Santos Lopes.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

O Concedente cede à Concessionária, Luís dos Santos Lopes, portador do BI nº 219829 e do NIF 121982939, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m2 (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m2 (setenta e quatro virgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m2 (cento e trinta e seis virgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m2 (Cento e cinquenta e sete virgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 32/2026

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 32/2026

Artigo 6º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 19 de junho de 2026. — A Diretora Geral, *Vera Monteiro.*

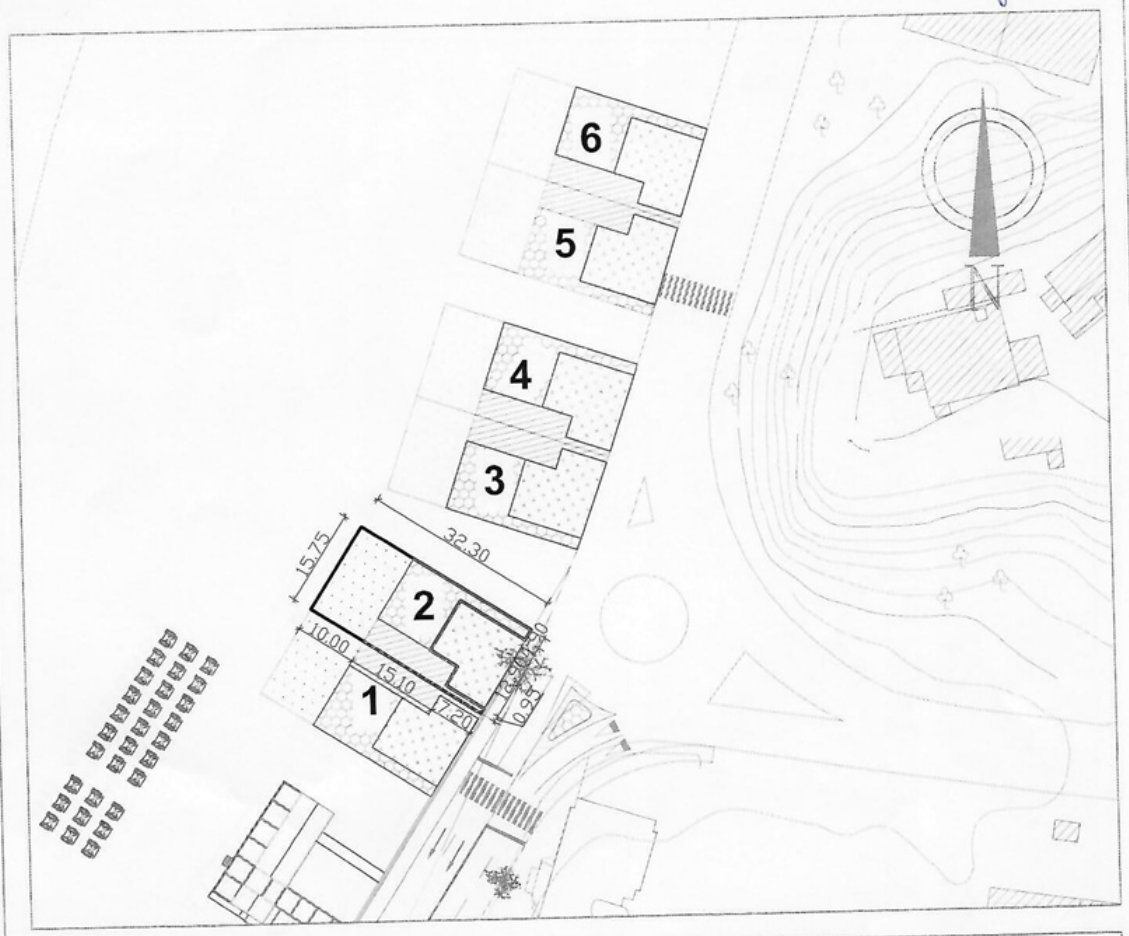
A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 32/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

□ DIRECTOR

□ PRESIDENTE



DIRECÇÃO MUNICIPAL SERVIÇOS TÉCNICOS	NOME: DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA							Nº DE POLÍGONO-
	ZONA : AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)							TAXA MAx. DE OCUPAÇÃO
	PUD:	PARTE:	LOTE: 2	USO: COMERCIO				COTA DE SOLEIRA
VISTO CHEFE CADASTRO DATA___/___/___	AFORAMENTO □			LEGALIZAÇÃO □				ALTURA GOTEIRA-
	VENDA □			ACTUALIZAÇÃO □				CERCEA MÁXIMA-
	ÁREA			CONFRONTAÇÕES				Nº PISOS: 1 PISO
□ ARQUITECTO:	ÁREA REGULARIZADA: □			NORTE C/PRAIA				OBSERVAÇÕES:
	ÁREA OCUPADA: □			SUL C/LOTE 1				▨ ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M2
□ DESENHADOR: DARIO E. CHANTRE	ÁREA ACRESCIDA: □			ESTE C/AV. MARGINAL				▩ ÁREA PARA ESPLANADA - 136.37M2
□ TOPOGRAFO:	ÁREA TOTAL: 367.00m2			DESTE C/PRAIA				▦ ÁREA PARA ESPREGUIÇADEIRAS E CHAPÉUS DE SOL - 157.51M2
								▦ ESPAÇO VERDE NÃO EDIFICAVEL 140.92M2
ESCALA 1/1000	DIMENSÕES					AFASTAMENTOS		
	FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST.LATERAL ESQUERDO	AFAST.LATERAL DIREITO	AFAST. POSTERIOR
DATA 28/07/2020	15.75M	1.90+12.90+ 0.95M	32.30M	10.00+15.10+ 7.20M				